

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, situada à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, às 14:30hs, se faziam presentes o Presidente, Felipe Borba Britto Passos e os membros, a Sr. Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira e o Sr. Igor Nery Alvares Barbosa, designados conforme portaria nº 1389/2021. Reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente ao nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANITICAS DE VIAS PÚBLICAS, FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 916664/2021 COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE.

Aberta a sessão às 14:35h, fica registrado que a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano emitiu parecer através de sua equipe técnica, acerca da qualificação técnica, conforme consta em anexo.

Inicialmente foram analisadas as documentações da empresa: TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.200.286/0001-36, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à Habilitação Jurídica e Qualificação Econômico-financeira, Entretanto quanto a regularidade fiscal, apresentou a certidão de débitos fiscais estaduais, quando deveria ter apresentado certidão de regularidade fiscal, deixando de cumprir com o item 5.3 do edital. Quanto a Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, a empresa não atendeu plenamente aos itens: 5.5.1, 5.5.5 e 5.5.8, (quanto a declaração prevista no item 5.5.8 a empresa apresentou declaração genérica de concordância com todas as condições do edital), entretanto, por não ter cumprido com as demais exigências expostas acima, resultou em sua INABILITAÇÃO.

Em seguida foi analisada a documentação da empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.307.543/000168 e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira. Quanto a Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, a empresa não atendeu plenamente aos itens: 5.5.2, 5.5.5 e 5.5.8, (quanto a declaração prevista no item 5.5.8 a empresa apresentou declaração genérica de concordância com todas as condições do edital), entretanto, por não ter cumprido com as demais exigências expostas acima, resultou em sua INABILITAÇÃO.

R

Ato contínuo, foi analisada a documentação da empresa EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.414.068/0001-76 verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação

1.

Son les



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Econômico-financeira. Quanto a **Qualificação Técnica** a empresa não atendeu plenamente aos itens: 5.5.1, 5.5.2, 5.5.4, 5.5.6, 5.5.5 e 5.5.8, (quanto a declaração prevista no item 5.5.8 a empresa apresentou declaração genérica de concordância com todas as condições do edital), entretanto, por não ter cumprido com as demais exigências expostas acima, resultou em sua **INABILITAÇÃO**.

Depois, foi analisada a documentação da empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.438.654/0001-03, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à *Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira*. Quanto a *Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, a empresa não atendeu plenamente aos itens: 5.5.2, 5.5.4, resultando em sua INABILITAÇÃO*.

Dando continuidade, foi analisada a documentação da empresa GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 18.570.749/0001-30, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à *Habilitação Jurídica*, *Regularidade Fiscal*, *Qualificação Econômico-financeira*. Quanto a *Qualificação Técnica* a empresa não atendeu plenamente aos itens: 5.5.2, 5.5.4, 5.5.5, resultando em sua INABILITAÇÃO.

Em seguida, foi analisada a documentação da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, 27.603.095/0001-94, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à *Habilitação Jurídica*, *Regularidade Fiscal*, *Qualificação Econômico-financeira*. Quanto a *Qualificação Técnica* a empresa não atendeu plenamente aos itens: 5.5.4, resultando em sua INABILITAÇÃO.

Em seguida, foi analisada a documentação da empresa CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira. Quanto a Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, a empresa não atendeu plenamente ao item: 5.5.8, (quanto a declaração prevista no item 5.5.8 a empresa apresentou declaração genérica de concordância com todas as condições do edital), resultando em sua HABILITAÇÃO.

Ato contínuo, foi analisada a documentação da empresa L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.408.234/0001-1, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à *Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira*. Quanto a *Qualificação Técnica* a empresa não atendeu plenamente aos itens: 5.5.2, 5.5.4, resultando em sua INABILITAÇÃO.

Segue anexo parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. O resultado, será veiculado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação para eventual interposição de recurso.

OCORRÊNCIA:

A li

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23 Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.8491-6307



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

Não houve.

FINALIZAÇÃO:

Finalizada a sessão pública às 15:32h, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE:

Felipe Borba Britto Passos

MEMBROS:

Igor Nery Alvares Barbosa

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.8491-6307